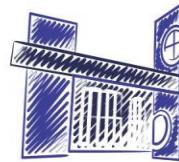




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ata da audiência pública referente ao Projeto de Lei nº 36/2022, que dispõe sobre a arborização urbana no município de Cordeirópolis e aprova o Plano Municipal de Arborização Urbana e dá outras providências, realizada em 22 de setembro de 2022.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, a partir das 19 horas, foi realizada audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 36/2022, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a arborização urbana no município de Cordeirópolis e aprova o Plano Municipal de Arborização Urbana e dá outras providências. Os convites para esta audiência foram publicados nas edições nº 1414 a 1422 do Jornal Oficial do Município, dos dias 24, 26 e 31 de agosto e 2, 7, 9, 14, 16 e 21 de setembro, que foi prestigiada pelas pessoas indicadas na lista de presença. Abrindo a audiência, a Coordenadora de Ecologia da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Daiane, se apresentou, juntamente com o assessor técnico Thomas; disse que o Secretário esteve afastado por razões familiares e que poderá dar os esclarecimentos necessários. Falou que a arborização urbana na cidade está sendo tratada com um sistema, como o do Cadastro Imobiliário; que está propondo a criação de um Sistema de Arborização Urbana; que junto com a lei do Plano de Arborização existe uma plataforma que agrupa dados e um trabalho que já está sendo feito, de inventário arbóreo da área urbana da cidade, além da educação ambiental; que a arborização urbana precisa ser vista uma demanda da administração pública de forma técnica e profissional; que todas as vezes que uma árvore for modificada, deverá constar o sistema para organização das informações. Daiane disse que a Câmara fez a publicação dos convites para esta audiência nas datas indicadas; citou a legislação existente sobre o tema: Lei nº 1579/89 (Código de Posturas), Lei nº 2476/2008, sobre Programa Permanente de Arborização, Lei nº 2690/2010, que disciplina o plantio, poda, supressão e uso adequado e planejado da arborização urbana, Plano Diretor, que definiu a implantação de uma Política Municipal de Arborização Urbana (no art. 96) e a criação deste plano, conforme art. 221; a Lei nº 2782/2011, que criou Programa Municipal de Pomarização Urbana (plantio de árvores frutíferas nas áreas verdes da cidade) e a Lei nº 2752/2011 e Decreto nº 5613/2017, que trata do Programa "Adote uma Praça". Com relação ao Plano Municipal de Arborização Urbana, disse que ele estabelece diversas regulamentações sobre a área, reestruturando a arborização urbana. Falou que o Município tem "setenta e poucos anos", que foi crescendo e não houve planejamento na arborização, reorganizando; que arborização é questão de reeducação e de consciência, pois as pessoas "mais antigas" tem outro pensamento e pensamos em "reeducar" as crianças; citou os benefícios da arborização urbana; falou que no plano foi feita a caracterização do município, o diagnóstico da arborização da cidade, a partir de 2015; implantação de sistema de gerenciamento (SIGAU), criação de espaços-modelo de arborização e ações de conscientização através de cartilhas e educação ambiental. Citou as prioridades e cronograma, para realização de diversas medidas até 2032 de acordo com o plano, que será divulgado através de campanha educativa, com cartilha e distribuição e folhetos, bem como divulgação no site da Prefeitura. Mostrou os objetivos do plano: promoção da biodiversidade, diretrizes para arborização, poda e supressão de vegetação em áreas públicas, com muitas solicitações; procedimentos para diagnóstico contínuo da arborização urbana para manutenção do cadastro; que está fazendo levantamento arbóreo em toda a cidade, tirando fotos

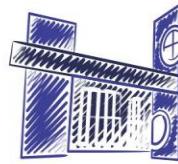
Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jaffet - Cordeirópolis/SP - CEP 13490-970



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



das árvores; que o plano define critérios para agilizar pedidos de poda, supressão ou outro envolvendo a arborização urbana, através de um sistema digitalizado para dar uma resposta mais rápida à população; citou os princípios e diretrizes do plano: gestão planejada, parcerias público-privadas para a arborização urbana, educação ambiental formal e informal, parcerias com a sociedade civil organizada para realização de campanhas educativas e ações práticas. Destacou os art. 8º e 11, sobre arborização em áreas consolidadas e novos loteamentos ou compensação em casos específicos; que os novos loteamentos deverão seguir regras de espaçamento e distância, para não causar transtornos no futuro. Carlos Barbosa cumprimentou aos que estão acompanhando a audiência, perguntando se no pedido de aprovação de loteamentos serão exigidos o cumprimento destes dispositivos, sendo respondido que no novo loteamento já aprovado está se exigindo que ele se adeque aos critérios definidos pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme locais com fiação ou sem e o porte de cada um. Carlos Barbosa disse que trabalhou em um loteamento de Campinas onde a prefeitura exigiu um tamanho padrão que precisou ser respeitado. A representante da Secretaria disse que buscou saber quais as mudas disponíveis para os loteadores, colocando as espécies certas nos devidos locais e que está colocando tabelas na proposta, de espaçamento, distância e saber como e onde plantar. Carlos Barbosa perguntou e foi respondido pela representante que após quatro anos a responsabilidade passa para o adquirente do lote e, se ele não for vendido, ficará para a Prefeitura. A representante disse que está fazendo um credenciamento dos viveiros de mudas e de quem realiza podas e cortes de árvores, para que sejam orientados sobre os procedimentos a serem feitos. Destacou o art. 65 do projeto sobre a supressão e transplante de vegetação ou mudas, que só podem ser feitas com autorização da Secretaria de Meio Ambiente em certas situações; o art. 84, sobre os critérios de compensação ambiental para o corte de árvores nativas e exóticas em todo o Município, também mediante autorização, proporcional à situação. Destacou o art. 76 do projeto, que mostra a fiscalização e as penalidades a pessoas físicas e jurídicas, sejam de direito público ou privado, independente da reparação do dano e sanções penais: notificação, multa para casos de supressão sem autorização ou reincidência, apreensão de bens e produtos, embargo da obra e cassação do alvará e da licença; destacou o art. 86 sobre a aplicação de multa moratória por dia de atraso, destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (Fundema). Mostrou planilhas com algumas infrações, penalidades e valores das multas vigentes neste ano. Pelo assessor técnico Thomas foi dito que a poda de áreas públicas é de responsabilidade do Município e os particulares, com autorização, por profissionais cadastrados, em caso contrário haverá multa. Daiane frisou que o corte sem autorização e acompanhamento de técnico responsável credenciado pode gerar multa; que fica proibido cortar árvores sem autorização, ficando sujeito a multa. Thomas falou que costuma existir envenenamento de árvores, aplicando-se multa pelo Pelotão Ambiental, caso seja comprovada a responsabilidade. Sérgio Balthazar cumprimentou quem estava acompanhando presencialmente ou pelos meios de comunicação, parabenizou os responsáveis e disse que verificou o trabalho realizado nas árvores, que precisam de um "novo olhar", especialmente às árvores que causam risco; disse que é essencial e elogiou o planejamento da Secretaria de Meio Ambiente para os próximos anos, sugerindo que sejam falados nas próximas audiências o plano de ação do que os próprios artigos da lei. Falou que as penalidades são para os cidadãos e para

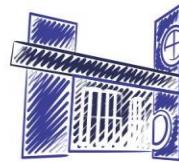
Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jaffet - Cordeirópolis/SP - CEP 13490-970



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



pessoas jurídicas, questionando sobre o trabalho de poda feito pela concessionária de energia elétrica, que "arrebenta" as árvores e cuja questão precisa ser tratada, exemplificando com duas podas em árvores próximo à casa de sua mãe, uma da Secretaria que gerou bons resultados e a da concessionária que demorou muito tempo para se recuperar, pela árvore ter sido "judiada". Falou que o DER (Departamento de Estradas de Rodagem) não consultam o Meio Ambiente e chegam na cidade arrebentando as árvores e que o plano precisa ter dispositivos para agir contra estas ações, sendo falado por Thomas que irá responder daqui a pouco. Neusa Damélio disse que procurou os responsáveis por ter sido procurada por pessoas que reclamaram das "poda radicais" das árvores, bem como os caminhões que arrebentam os galhos; disse que este tipo de poda está a cargo da Secretaria de Serviços Públicos, mas a população diz que o Meio Ambiente é o mais adequado para a realização das podas, que vêm gerando reclamações da população sobre os serviços nas praças; que as podas estão seguindo a legislação, e os defensores da natureza estão sendo esclarecidos sobre isso, pois as pessoas querem destruir as árvores em frente das suas casas, mas se utilizam dos vizinhos; que na sua casa existe uma árvore que não é mais para ser plantada (murta) e que deveria ser substituída. Disse que será feito um projeto piloto na Avenida Presidente Vargas, lembrando que no posto de saúde ao lado de sua casa pessoas estão tropeçando nas raízes das mangueiras; citou sua indicação sobre os formigueiros, especialmente na calçada entre o Jardim Bela Vista e a passarela sobre a Rodovia Washington Luiz; que foi colocado veneno e a situação não se resolve, um local com acúmulo de terra atrapalhando o passeio. Thomas disse que todos deverão se adequar à lei, a partir do momento em que entrar em vigor, especialmente com relação ao percentual máximo de poda que será permitida, que, se ultrapassado poderá gerar medidas legais; que o relacionamento com a concessionária tem melhorado, que não existe interesse em causar danos ambientais à revelia do Município, mas o sistema permitirá planejar as atividades, ao invés de fazer serviços somente com urgência. Disse que estas questões estão sendo avaliadas, especialmente com relação a fiação, para evitar que ela alcance e a ação da concessionária. Falou que a cidade terá expansão urbana nos próximos anos e a tendência é melhorar. Daiane disse que estará fazendo credenciamento de podadores e que as concessionárias e terceirizadas mandem representantes para os cursos que orientam a poda a ser feita. Thomas disse que a definição do percentual de poda é baseada em recursos técnicos e situação em outros municípios; que não somos contra a poda, mas que seja feita de forma correta, para que não haja problemas futuros, evitando comprometer a própria árvore; que quando for necessário retirar uma árvore, será obrigatória a compensação; disse que os agricultores lutam contra as formigas há muito tempo, mas não vencem e que há uma tendência em trabalhar com materiais biológicos para controlar o fungo que alimenta as formigas cortadeiras. Falou que o serviço de zeladoria das áreas verdes é feito com melhor logística pela Secretaria de Serviços Públicos, com acompanhamento de uma funcionária da Secretaria de Meio Ambiente; que houve opção da administração em dividir o planejamento para a Secretaria de Meio Ambiente e a execução para a de Serviços Públicos. José Antonio cumprimentou vereadores, palestrantes e aos que acompanham pelos meios de comunicação. Elogiou o ponto do projeto sobre orientação ao corte de árvores, perguntando quando irão ser retirados os "tocos" das calçadas; sobre o corte da concessionária de energia, sugeriu a aplicação de multa devido à "devastação" realizada pelo

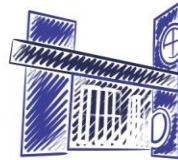
Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jaffet - Cordeirópolis/SP - CEP 13490-970



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



serviço. O representante da Secretaria falou que foi cogitada a compra de um "destocador" pela Secretaria de Serviços Públicos, mas que não quebre a calçada, que está em processo licitatório e que talvez até o ano que vem poderá estar concluído; que no levantamento estão sendo contados os tocos para que sejam retirados e posteriormente plantadas novas árvores nos locais. Thomas disse que o processo de retirada dos tocos está definido no plano para os próximos dez anos, que seria feito por um trator com implemento, mas a Prefeitura está em vias de contratar uma empresa para zeladoria, onde está prevista a retirada dos tocos, havendo necessidade de conserto da calçada por profissional especializado. Carlos Barbosa disse que o equipamento não é barato e deverá ser feito um processo burocrático para sua aquisição. Falou que se os deputados que tem contato ganharem ele irá pedir recursos para isso. Disse que após a audiência o projeto será encaminhado à Assessoria Jurídica da Câmara e às Comissões para os pareceres e posterior votação pelos vereadores. Falou que ficou contente com o projeto deste plano de arborização, de maneira organizada e planejada, dizendo que teve problema com isso uma vez em dois locais: na Praça Nossa Senhora Aparecida, onde plantou vinte mudas de oiti e na Praça Vereador Braz Della Coletta, em frente à APAE, onde plantou setenta mudas, sem nenhuma orientação, mas desta forma irá facilitar para toda a cidade; cumprimentou pelo trabalho, que ajuda os vereadores e permite que os questionamentos sejam respondidos com maior propriedade. Agradeceu aos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, colocando a Câmara à disposição, bem como os que acompanharam pelos meios de comunicação. Os representantes disseram que estão à disposição na Secretaria de Meio Ambiente para atender aos que precisarem. Carlos Barbosa convidou os representantes para uma comparecer em uma sessão onde estejam todos os vereadores. Thomas disse que está à disposição para ouvir e atender sugestões e que está aberto a atender à população. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a audiência, da qual foi feita esta ata por mim, Paulo César Tamiazo,

Analista Legislativo.

**Carlos Aparecido Barbosa
Presidente**

**Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
Vice-Presidente**

**José Antonio Rodrigues
Vereador**

**Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador**